

(Ac.2a.T - 2.493/79)

TCM/MBC

Os empregados de Distri
buidora de Títulos e Valores
Mobiliários não têm direito
à jornada reduzida de seis hō
ras.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso de Revista nº TST-RR-1.940/79, em que é Recorrente PERONA - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA e Recorrido WILLIAM CÉZAR DA FONSECA.

A ementa do v. acórdão regional retrata a hipótese da seguinte forma:

"Ao empregado de empresas Distri-
buidoras de Títulos e Valores Mobiliá-
rios se concede o direito à jornada re
duzida, pois elas se identificam com
as instituições financeiras, sujeitas
aos postulados do art. 224 da CLT".

Com esse entendimento assegurou ao recla-
mante o pagamento, como extraordinárias, a 7a. e 8a. horas'
trabalhadas, com seus consectários - fls. 65.

Dá a revista manifestada pela reclamada dando como vulnerados os arts. 57 e 58 da CLT, 89, inciso ' XVII, 46, incisos I a VII e 153, parágrafo 2º, da Constituição Federal, apontando arestos como divergentes.

Contra-arrazoada, favoravelmente ao seu'
conhecimento e provimento, opina a D. Procuradoria Geral.

É o relatório.

V O T O

Os exemplos jurisprudenciais trazidos à

Proc. nº TST-RR-1.940/79

à confronto a fls. 68/69, em oposição à tese esposada pelo v. acórdão recorrido, autorizom o conhecimento da revista, merecendo provida, como aconselha a D. Procuradoria Geral.

Em verdade, os empregados de Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários não fazem jus à jornada reduzida de seis horas.

Não equiparada aos estabelecimentos bancários para os efeitos do art. 224 da CLT, não se tratando de empresas de crédito, financiamento ou investimentos, sem pertinência a aplicação da Súmula 55 deste Tribunal Superior.

ISTO POSTO,

A C O R D A M os Ministras da Segunda Turma do Tribunal Superior do Trabalho conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para restabelecer a decisão primária, unanimemente.

Brasília, 26 de novembro de 1979

Presidente

Carlos Alberto Barata Silva

li

Relator

Thelio da Costa Monteiro

Ciente:

Procurador

Murillo Estevam Allevato